



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

CONTRATO DA EMPREITADA PROGRAMA DE CIRCULAÇÃO PEDONAL NO PERÍMETRO DA ARU – FASE POENTE

Aos **oito dias** do mês de **janeiro** de **dois mil e vinte**, nesta cidade de Valongo e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Ana Ribeiro, coordenadora técnica desta Câmara Municipal designada Oficial Público pelo despacho n.º 01/GAP/2019, de 31.01, do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, compareceram, a fim de reduzirem a escrito o presente contrato: -----

Primeiro Outorgante - Município de Valongo, pessoa coletiva n.º 501 138 960, representado pelo Senhor Presidente da Câmara José Manuel Pereira Ribeiro, licenciado em Relações Internacionais, com domicílio profissional na Avenida 5 de Outubro, número cento e sessenta, na Freguesia e Concelho de Valongo. (CP 4440-503).-----

Segundo Outorgante - portadora do cartão de cidadão n.º , com validade , contribuinte fiscal n.º , com morada na , freguesia de , Concelho de , na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da empresa **Joaquim Coelho da Silva, SA**, pessoa coletiva n.º 507.701.348, com sede na Rua da Galharda, n.º 230, freguesia de Irivo, concelho de Penafiel, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel, com o capital social de 1.500.000,00 €, conforme poderes que lhe são conferidos pelo pacto social da empresa, que me foi apresentado e que conferi. -----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo cartão de cidadão. Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade do primeiro outorgante, bem como, os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

Clausula 1.ª **Adjudicação**

A presente empreitada foi adjudicada à representada do segundo outorgante, por deliberação camarária tomada em reunião de 27.11.2019, com base na informação técnica n.º 522/DPOM.OM de 29.10.2019. ----

Clausula 2.ª **Aprovação da minuta do contrato**

A minuta que serviu de base ao presente contrato foi aprovada pela deliberação referida na cláusula anterior.-----

Clausula 3.ª **Objeto**

O presente contrato tem por objeto a execução da referida empreitada, pela representada do segundo outorgante, a qual visa a substituição dos pavimentos rodoviários existentes, reformulação/readaptação das redes de infraestruturas de eletricidade, telefónicas, águas pluviais e outras, nos arruamentos afetos à obra, da freguesia e concelho de Valongo, com vista à reorganização do espaço público de modo a melhorar a mobilidade e garantir a acessibilidade a todos os cidadãos.-----

Alcrist

Clausula 4.^a
Preço contratual

O encargo total da presente empreitada é **1 071 000,00 € (um milhão e setenta e um mil euros)** acrescido do IVA à taxa legal de 6%. -----

Clausula 5.^a
Prazo de execução

O prazo para a execução da empreitada é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Clausula 6.^a
Pagamentos

Os pagamentos à adjudicatária far-se-ão por medição e com observância do disposto na cláusula 26.^a do respetivo Caderno de Encargos. -----

O presente **contrato está sujeito à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas**, nos termos do disposto no art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09 de março, conjugado com o n.º 1 do art.º 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31.12 (Orçamento de Estado). -----

De acordo com o preconizado no n.º 4 do art.º 45.º da referida LOPTC, o presente contrato não produz quaisquer efeitos antes de ser visado ou declarado conforme pelo referido Tribunal e de serem pagos os emolumentos devidos. -----

Haverá direito a revisão de preços, nos termos da cláusula 39.^a do Caderno de Encargos. -----

Clausula 7.^a
Penalidades

Se a adjudicatária não executar a obra no prazo estabelecido na cláusula 5.^a do presente contrato, ficará sujeita ao pagamento da **multa** estabelecida na cláusula 11.^a do referido Caderno de Encargos, salvo motivo de força maior, como tal reconhecido pela Câmara. -----

Clausula 8.^a
Garantia

Para efeitos de garantia dos trabalhos foi apresentada a Garantia Bancária n.º GAR/19302189, no valor de **53.550,00 €**, emitida a 16.12.2019, pelo Banco BPI, S.A, conforme decorre do n.º 1 do art.º 26.º do programa de procedimento, conjugado com os art.ºs 88.º e 89.º do referido Código. -----

Clausula 9.^a
Documentação que integra o contrato

Fazem parte integrante deste contrato: -----

- a) O projeto e o caderno de encargos; -----
- b) Os Esclarecimentos prestados pelo Júri, conforme consta da Ata n.º 1; -----
- b) A proposta adjudicada. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Clausula 10.^a Gestor do Contrato

Por despacho exarado pelo Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal a 23.12.2019 e para cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, conjugado com o estipulado no art.º 290.º-A do referido código, foi designada como gestora do presente contrato de empreitada a _____, trabalhadora deste Município. _____

Clausula 11.^a Disposições finais

O procedimento por **concurso público**, publicitado no Diário da República n.º 174 – II Série, de 11.09.2019, relativo à empreitada objeto do presente contrato, foi aprovado por deliberação camarária tomada em reunião de Câmara de 05.09.2019. _____

Foi concedida uma comparticipação financeira do FEDER, à obra objeto do presente contrato, cuja operação é identificada com o código NORTE-05-1406-FEDER-000138, na sequência do Aviso de Abertura de Candidatura n.º **NORTE-06-2016-19 – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 4.5 (4e)**, aprovada a 17.01.2019 e cujo termo de aceitação, por parte deste Município, foi formalizado em 24.01.2019, estando afeto a esta empreitada o valor elegível de **565 630,47 €**. _____

O **encargo total** resultante deste contrato é de **1 135 260,00 €**, com inclusão do **IVA** distribuído da seguinte forma: _____
480.785,90 € – representa a comparticipação de fundos comunitários (85% do valor elegível); _____
654.474,10 € – representa o encargo a ser suportado pelo Município de Valongo. _____

No ano 2019 foi comprometida a verba de 106.000,00€, distribuída da seguinte forma: _____
90.100,00 € – Comparticipação de fundos comunitários (85%); _____
15.900,00 € – Encargo do Município de Valongo. _____

O referido encargo está inscrito na rubrica orçamental: _____
Classificação Orgânica **02** e Classificação Económica **07.01.04.13**, à qual foram afetos os compromissos: 46680 e 46681. _____

Clausula 12.^a Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel. _____

Pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que outorga, aceita o presente contrato nos seus precisos termos, obrigando-se assim as partes ao seu integral cumprimento. _____

Assim o disseram e outorgaram. _____

Primeiro Outorgante,

Segundo Outorgante,

Oficial Público,

1

em

7

RM